



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Convênio nº 03/2014 que entre si celebram a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), órgão do Ministério da Fazenda, e a Secretaria Extraordinária de Segurança para Grandes Eventos (SESGE), órgão do Ministério da Justiça, objetivando o intercâmbio de informações de interesse recíproco.

A **SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**, órgão do Ministério da Fazenda, doravante denominada **RFB**, CNPJ nº 00.394.460/0058-87, neste ato representada pelo Secretário da Receita Federal do Brasil, senhor Carlos Alberto Freitas Barreto, portador da Carteira de Identidade (CI/RG) nº 80433294 (SSP/BA) e do CPF nº 061.482.805-82, e a **SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE SEGURANÇA PARA GRANDES EVENTOS**, órgão do Ministério da Justiça, doravante denominada **SESGE**, CNPJ nº 00.394.494/0149-43, neste ato representada pelo Secretário Extraordinário de Segurança para Grandes Eventos, senhor Andrei Augusto Passos Rodrigues, portador da Carteira de Identidade (CI/RG) nº 1026435568 (SSP/RS) e do CPF nº 573.788.270-53, resolvem celebrar o presente Convênio que se regerá pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Convênio tem por objeto o estabelecimento de condições que possibilitem o intercâmbio de informações de interesse recíproco, entre as convenentes, observado, no que couber, o disposto nas Instruções Normativas SRF nºs 19 e 20, de 17 de fevereiro de 1998.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA RFB

A RFB fornecerá à SESGE as seguintes informações cadastrais constantes das bases de dados dos sistemas Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ):

I – relativas a pessoas físicas:

- a) número de inscrição;
- b) nome;
- c) situação cadastral;
- d) indicativo de residente no exterior;
- e) código e nome do país, caso seja residente no exterior;
- f) nome da mãe;
- g) data de nascimento;
- h) sexo;
- i) código da natureza da ocupação;
- j) código da ocupação principal;
- k) exercício a que se referem o código da natureza da ocupação e o código da ocupação principal;
- l) endereço do domicílio fiscal;
- m) telefone;
- n) unidade administrativa;
- o) ano do óbito;
- p) indicativo de estrangeiro; e
- q) data de inscrição do CPF ou da última operação de atualização;

II - relativas a pessoas jurídicas:

- a) número de inscrição;
- b) indicador de matriz/filial;
- c) nome empresarial;
- d) nome de fantasia;
- e) situação cadastral;
- f) data da situação cadastral;
- g) cidade no exterior, código e nome do país, caso o estabelecimento seja domiciliado no exterior;
- h) natureza Jurídica;
- i) data de abertura;
- j) CNAE principal;

- k) CNAE secundárias (até 10);
- l) endereço;
- m) telefone;
- n) e-mail;
- o) responsável pela pessoa jurídica, CPF e nome;
- p) capital social da empresa;
- q) quadro societário, composto por até 300 ocorrências;
- r) dados do contador;
- s) porte do estabelecimento;
- t) opção pelo Simples Nacional;
- u) sucedidas; e
- v) sucessoras.

Parágrafo Primeiro - O fornecimento de informações de que trata esta cláusula, por qualquer meio ou solução que venha a ser adotado pela Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (Cotec) da RFB, será operacionalizado junto às bases de dados da RFB, localizadas no Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro).

Parágrafo Segundo – O fornecimento de informações de que trata esta cláusula e a utilização delas por meio do Sistema Integrado de Comando e Controle (SICC) somente serão implementados com estrita observância às normas pertinentes à segurança da informação, editadas pela RFB, bem assim em conformidade com as condições técnicas que venham a ser definidas pela Cotec e mediante a sua supervisão.

Parágrafo Terceiro – A SESGE se compromete a garantir total rastreabilidade das informações fornecidas pela RFB, em conformidade com as prescrições a serem definidas pela Cotec, sendo facultado à RFB solicitar, a qualquer tempo, a demonstração do atendimento das referidas prescrições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA SESGE

A SESGE fornecerá à RFB toda e qualquer informação ou documento de que disponha, de interesse da Administração Tributária Federal, e viabilizará o acesso da RFB às informações integradas no SICC.

Parágrafo Primeiro – As informações e documentos de que trata esta cláusula poderão ser fornecidos à RFB mediante acesso *on line*, em meio magnético ou eletrônico, em papel impresso ou por qualquer outra modalidade que venha a ser definida de comum acordo pelas partícipes.

Parágrafo Segundo – O fornecimento de documentos em papel impresso somente se realizará mediante solicitação formal e específica.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

As convenientes se comprometem a utilizar os dados que lhes forem fornecidos somente nas atividades que, em virtude de lei, sejam de sua competência, e na forma e nas condições estabelecidas neste convênio, não podendo transferi-los a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito, ressalvado o disposto no parágrafo único, ou, de qualquer forma, divulgá-los, sob pena de extinção imediata deste Convênio.

Parágrafo Único – As informações de que trata a cláusula segunda serão utilizadas para carga no SICC, da SESGE, e o acesso a elas implicará a aceitação tácita, por parte dos usuários do SICC, dos termos e condições estabelecidas neste Convênio, aos quais restarão obrigados.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente instrumento tem caráter não oneroso, pois não envolve qualquer forma de transferência de recursos financeiros ou orçamentários entre as convenientes.

Parágrafo Único – As despesas decorrentes do presente Convênio correrão por conta das dotações orçamentárias próprias dos partícipes, em conformidade com as responsabilidades assumidas neste Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência até 31 de julho de 2017, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E DA DENÚNCIA

Este Instrumento poderá ser alterado por consenso, por meio de termo aditivo, ou denunciado por qualquer das partícipes, mediante comunicação escrita, reputando-se extinto trinta dias após o recebimento da comunicação por qualquer

das convenentes, sem que disso resulte à convenente denunciada o direito a reclamação ou a indenização pecuniária.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A SESGE providenciará a publicação deste Convênio, em extrato, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA NONA – DAS CONTROVÉRSIAS

Eventuais divergências decorrentes de interpretação deste Convênio, que não puderem ser dirimidas de comum acordo pelas partícipes, serão submetidas à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF) da Consultoria-Geral da União, da Advocacia-Geral da União.

E, por estarem de acordo as partícipes, foi lavrado o presente Convênio, em duas vias de igual teor e forma, assinadas pelos respectivos representantes, destinada uma para cada convenente.

Brasília - DF, 16 de abril de 2014.

CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO
Secretário da Receita Federal do Brasil

ANDREI AUGUSTO PASSOS RODRIGUES
Secretário Extraordinário de Segurança para
Grandes Eventos

Testemunhas:

1) Nome: Caio da Motta Siqueira Alvesenga,
Matrícula SIAPE nº 1719011

CPF: 977.001.931-34 e assinatura: [Assinatura].

2) Nome: ARTHUR LÁZARO LAUDANO BLEGUNCI,

CPF: 040.521.856-76 e assinatura: [Assinatura].



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PLANO DE TRABALHO – CONVÊNIO N° 03/2014

1. DADOS DOS PARTÍCIPES

Órgão/instituição proponente SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE SEGURANÇA PARA GRANDES EVENTOS - SESGE				C.G.C. 00.394.494/0149-43
Endereço SPO – MCTI, Área 5, Quadra 3, Edifício Sede do DPRF, Bloco G				
Cidade BRASÍLIA	UF DF	CEP 70.610-215	(DDD) Telefone/Fax (61) 2025-2049	E.A.
Conta corrente	Banco (nome e nº)	Agência (nome e nº)	Unidade Gestora:	
Nome do responsável pela instituição ANDREI AUGUSTO PASSOS RODRIGUES				C.P.F. 573.788.270-53
R.G./Órgão expedidor 1026435568 /SSP-RS	Cargo Delegado de Polícia	Função Secretário	Matrícula	
Endereço SPO-MCTI, Área 5, Quadra 3, Edifício Sede do DPRF, Bloco G			CEP 70.610-215	(DDD) Tel./Fax 61-2025-2001

Órgão/instituição proponente SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB				C.G.C. 00.394.460/0058-87
Endereço Esplanada dos Ministérios, Ed. Sede do Ministério da Fazenda, BI. P, 7º andar				
Cidade BRASÍLIA	UF DF	CEP 70.048-900	(DDD) Telefone/Fax (61) 3412-2608	E.A.
Conta corrente	Banco (nome e nº)	Agência (nome e nº)	Unidade Gestora:	
Nome do responsável pela instituição CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO				C.P.F. 061.482.805-82
R.G./Órgão expedidor 80433294-SSP/BA	Cargo Secretário da Receita Federal do Brasil	Função Secretário	Matrícula	
Endereço Esplanada dos Ministérios, Ed. Sede do Ministério da Fazenda, BI. P, 7º andar			CEP 70.048-900	(DDD) Tel./Fax (61) 3412-2710

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Título:
Integração dos sistemas de Cadastro de Pessoa Física e Pessoa Jurídica ao Sistema Integrado de Comando e Controle
Identificação do objeto
Cooperação técnica e operacional entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento de projetos e ações de interesse comum, voltados para o desenvolvimento e compartilhamento de tecnologias e informações, por meio da integração dos Sistemas Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ao Sistema Integrado de Comando e Controle (SICC), tendo em vista os Grandes Eventos, nos termos deste Plano de Trabalho, parte integrante do Convênio. Para os fins deste Plano de Trabalho, a integração dos Sistemas é entendida como carga, no SICC, das informações cadastrais do CPF e do CNPJ, descritas no Convênio.
Justificativa da proposição
No planejamento da SESGE, para atuação na Copa do Mundo FIFA 2014, foi constatado que as atividades policiais serão demandantes de informações atinentes à segurança pública. Estas informações devem ser rápidas e precisas, a fim de garantir a manutenção da ordem pública e a incolumidade da pessoa. Na execução da atividade, é preciso considerar que o tempo de pesquisa é um fator muito importante, pois a espera de uma informação pode acarretar ações equivocadas ou perda de tempo desnecessário. Com a finalidade de agilizar a obtenção destas informações foi planejada a integração dos sistemas de interesse da segurança pública nos níveis federal, estadual e municipal. Assim, com o cenário apresentado, foram elaborados estudos preliminares, no intuito de identificar as demandas dos recursos sistêmicos disponíveis em cada esfera, considerando a importância da informação disponibilizada por esses sistemas. Dentro da esfera da RFB, os sistemas indicados neste Plano de Trabalho foram considerados de grande importância na geração de conhecimento necessário aos trabalhos policiais a serem desenvolvidos durante os Grandes Eventos. Para a consecução desses objetivos, é de interesse estratégico a integração dos sistemas de bancos de dados federais, estaduais e municipais em um ambiente adequado e seguro, com vistas à facilitação de informações de caráter policial. Os sistemas de responsabilidade da Secretaria da Receita Federal do Brasil com interesse à integração são: Cadastro de Pessoas Físicas e Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

3. METAS DE EXECUÇÃO

- 3.1 Execução de operações de caráter sigiloso, de âmbito local, regional ou nacional, respeitadas as respectivas atribuições e prerrogativas legais.
- 3.2 Execução de eventos de capacitação técnica, caso necessário, de âmbito local, regional ou nacional, para atuação nas atividades relacionadas aos objetivos estabelecidos no Convênio.
- 3.3 Acesso às bases corporativas de dados, observadas as limitações técnicas e legais de dados.

3.4 Compartilhamento de ferramentas aplicadas à obtenção, reunião, análise e difusão de dados.

3.5 Intercâmbio de conhecimentos e experiências profissionais e técnicas, por meio do estabelecimento e aplicação de rotinas ou procedimentos padronizados de atuação.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa/ fase	Especificação	Início	Término
I	Definição das equipes técnicas, da metodologia para integração e do cronograma de trabalho	Abr 2014	Abr 2014
II	Repasso de réplica da base CPF1(base nacional)/campos específicos)	Abr 2014	Maio 2014
III	Testes de implementação e operacionais	Abr 2014	Jun 2014
IV	Desenvolvimento e integração dos sistemas (consultas ao CPF e CNPJ por meio do infoconv, através dos perfis CPF 3-WS e CNPJ 3-WS)	Abr 2014	Jun 2014

Obs.: O fornecimento das informações pela RFB, por qualquer meio ou solução que venha a ser adotado pela Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (Cotec) da RFB, será operacionalizado junto às bases de dados da RFB, localizadas no Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro). As informações obtidas e sua utilização por meio do Sistema Integrado de Comando e Controle (SICC) somente serão implementadas com estrita observância às normas pertinentes à segurança da informação, editadas pela RFB, bem assim em conformidade com as condições técnicas que venham a ser definidas pela Cotec e mediante a sua supervisão.

O Convênio terá vigência até 31 de julho de 2017.

Brasília - DF, 16 de abril de 2014.

DANIEL RUSSO
Coordenador-Geral de Tecnologia de Informação e Comunicação

CRISTIANO BARBOSA SAMPALIO
Diretor de Operações da SESGE

DE ACORDO:

ANDREI AUGUSTO PASSOS RODRIGUES
Secretário Extraordinário de Segurança para Grandes Eventos

APROVO:

CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO
Secretário da Receita Federal do Brasil



ASSINAM: Regina Maria Filomena De Luca Miki - Secretaria Nacional de Segurança Pública; Cristina Gross Villanova - Diretora do Departamento de Políticas, Programas e Projetos; Benedito Domingos Mariano - Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cícero Ribeiro Silva - Diretor do Departamento de Guarda Civil Municipal.
VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até 31 de dezembro 2015.

Espécie: Extrato de Acordo de Cooperação Técnica.

PARTÍCIPES: Secretaria Nacional de Segurança Pública/MJ, CNPJ: 03.394.494/0005-60, neste ato representado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública Regina Maria Filomena De Luca Miki, inscrita sob o CPF: 052.507.538-09.

PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Segurança pública de Mauá-SP, CNPJ: J6.522.959/0001-98, neste ato representada pelo Secretário Carlos Wilson Tomaz, inscrito sob o CPF: 140.303.278-50.

OBJETIVO: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a realização do Curso Nacional de Multiplicadores de Policia Comunitária, em 01 (uma) edição, do Curso TEpac (Tópicos Especiais em Policiamento e Ações Comunitárias) Redes de Atenção e Cuidado, em 01 (uma) edição, e do Curso TEpac Abordagem a Pessoas em Situação de Risco, em 01 (uma) edição, no âmbito do município de Mauá-SP, mediante um regime de cooperação mútua entre os participantes, visando à qualificação dos profissionais de segurança pública que atuarão no Programa Crachá, é possível vencer.

Os Turnos de Referência dos cursos supracitados são partes integrantes deste Acordo de Cooperação Técnica, independentemente de franqueia.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR DOS PARTICIPES: O presente Acordo de Cooperação Técnica não resulta em transferência de recursos financeiros entre os participantes.

DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2014.

ASSINAM: Regina Maria Filomena De Luca Miki - Secretaria Nacional de Segurança Pública; Márcio Júlio da Silva Matos - Diretor Substituto do Departamento de Políticas, Programas e Projetos; Carlos Wilson Tomaz - Secretário Municipal de Segurança Pública e Paulo Roberto Cordeiro - Diretor do Gabinete de Gestão Integrada.
VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até 31 de dezembro 2015.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2014 ao Convênio Nº 751/052/2010. Convenentes: Concedente : MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Convenente : SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - S.S.P., CNPJ nº 25.053.109/0001-18. Alterar o fim da vigência para 31/12/2014. Valor Total: R\$ 295.686,23, Valor de Contrapartida: R\$ 2.956,86, Vigência: 29/12/2010 a 31/12/2014. Data de Assinatura: 24/04/2014. Signatários: Concedente : REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI, CPF nº 052.507.538-09, Convenente : JOSE ELIU DE ANDRADE JURUBEBA, CPF nº 187.671.924-91.

(SICON(PORTAL) - 25/04/2014)

EDITAL PROCESSO SELETIVO 2014 PROJETO BRA/04/29

Seleciona CONSULTOR na modalidade PRODUTO*
CÓD. EDITOR 2014 - Vaga: 01 (uma)

Objetivo: Contratação de consultoria especializada para a organização e revisão de um número da Revista Segurança, Justiça e Cidadania.

Requisitos Obrigatórios:

- Graduação em Ciências Sociais, Comunicação Social ou Letras;
- Experiência mínima comprovada de 3 textos* em organização e edição de publicações científicas no campo das ciências humanas.
- * artigos, relatórios, teses, livros, revistas científicas.

Requisitos Classificatórios: Consultor Editorial na íntegra no site do Ministério da Justiça www.mj.gov.br, link "Seleção e Concursos" e/ ou no site do PNUD www.pnud.org.br, link "Oportunidades".

Os currículos e as fichas de cadastro deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico segurança.cidad@mj.gov.br até o dia 04 de maio de 2014.

ASSUNTO DO E-MAIL: *Processo Seletivo 2014 - Código: EDITOR 2014

O candidato deverá fazer download da FICHA DE CADASTRO - BRA/04/29 - CÓDIGO EDITOR 2014, disponibilizado no site www.mj.gov.br link "Seleção e Concursos" no formato eletrônico (extensão xls - Excel), devendo realizar o preenchimento dos campos solicitados, para posterior encaminhamento ao endereço eletrônico segurança.cidad@mj.gov.br até o dia 04 de maio de 2014 para análise.

No momento da efetivação da contratação do candidato selecionado será exigida a apresentação de comprovações de todas as informações constantes no currículo encaminhado para sua candidatura, mediante apresentação de diplomas/ certificados válidos e devidamente reconhecidos pelo MEC, bem como de experiências profissionais requeridas e documentação que explicita o tempo e as atividades desenvolvidas.

* Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladoras, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universi-

tários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.

GUILHERME ZAMBADA LEONARDI
 Diretor Nacional do Projeto BRA/04/29 -
 Segurança Cidadã MJ

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE SEGURANÇA PARA GRANDES EVENTOS

EXTRATO DE CONVÉNIO Nº 3/2014-SESGE/MJ

Processo: 08131.002196/2014-05. Espécie: Convênio. Convenentes:

Secretaria Extraordinária de Segurança para Grandes Eventos - SES-GB/MJ e a Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/MF. Objeto: Cooperação técnica e operacional, com vistas ao desenvolvimento de projetos e ações de interesse comum, voltados para o desenvolvimento e compartilhamento de tecnologias e informações, por meio da integração dos sistemas Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ao Sistema Integrado de Comando e Controle (SICC), tendo em vista os Grandes Eventos, não envolvendo qualquer forma de transferência de recursos financeiros ou orçamentários entre os convenentes. Vigência: Até 31/07/2017. Data de assinatura: 16/04/2014. Signatários: ANDREI AUGUSTO PASSOS RODRIGUES, Secretário Extraordinário de Segurança para Grandes Eventos, CPF nº 573.788.270-53, CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO, Secretário da Receita Federal do Brasil, CPF nº 061.482.803-82.

Ministério da Pesca e Aquicultura

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE PESCA E AQUICULTURA EM RONDÔNIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2014 - UASG 580031

Número do Contrato: 1/2011.

Nº Processo: 0037100052420143.

DISPENSA Nº 1/2011. Contratante: MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA-CNPJ Contratado: 05914650000166. Contratado : CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA SA-CERON. Objeto: Prorroga a vigência do contrato 01/2011 por mais 12 meses, referente a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica na Sede da SFPA/RO. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XXII, da Lei 8.666/93. Vigência: 02/04/2014 - 20/04/2015. Valor Total: R\$18.000,00. Fonte: 100000000 - 2014NE800004. Data de Assinatura: 02/04/2014.

(SICON - 25/04/2014) 580031-00001-2014NE800036

Ministério da Previdência Social

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

DIRETORIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS LOGÍSTICOS DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS DIVISÃO DE COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº 44101.000468.2012.83. Pedido de Compra e Contrato Nº 01.017567.2013 referentes ao Pregão Eletrônico 26/2013. Contratado: TELEFÔNICA BRASIL S. A. Objeto: Contratação de prestação de serviço de comunicação de dados para interligar a rede da Previdência Social à internet em São Paulo(CPSP). Vigência: 36 (trinta e seis) meses dias a partir da data de assinatura. Data de Assinatura: 24/04/2014. Valor: R\$ 1.504.225,36 (um milhão, quinhentos e quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos). Fundamentação Legal. Lei 8.666/93, Lei 10520/2002, Dec. Lei 5450/2005, Lei 123/2006.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Processo Nº 44101.000284.2011.32. Contrato Nº 01.012532.2012. Contratado: CONTROL SOURCING COMÉRCIO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA. Objeto: Segundo Termo Aditivo, para prorrogar o prazo de vigência do Contrato Principal por 12(doze) meses a partir de 23/04/2014 até 22/04/2015 conforme Pedido de Compra Nº 017757 e reduzir os valores contratados. O valor mensal estimado passará de R\$25.816,43 (vinte e cinco mil, oitocentos e dezenove reais e quarenta e três centavos) para R\$ 23.546,71 (vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos). Data de Assinatura: 22/04/2014. Valor total estimado do Contrato: R\$304.160,52 (trezentos e quarto mil, cento e sessenta e reais e cinqüenta e dois centavos). Classificação Contábil: 472206. Fundamentação Legal: Lei 8666/1993, Artigo 57, Inciso II.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032014042800288

Processo Nº 44101.00022.2011.78. Contrato Nº 003154. Contratado: Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO). Objeto: Terceiro Termo Aditivo para adiar o contrato principal para prorrogar seu prazo de vigência por 12 (doze) meses. Vigência: 09/04/2014 a 08/04/2015. Pedido de Compra Nº 017902. Valor: R\$ 701.400,00 (setecentos e um mil quatrocentos reais). Classificação Contábil: 465106. Fundamentação Legal: Lei 8.666/1993, Artigo 57, Inciso II.

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENDIMENTO UNIDADE REGIONAL CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº 44108.000054/2010-22. Contrato Nº 05.002246.2011. Pregão Eletrônico Nº 05/2010. Contratante: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV. Contratado: HOBBY ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prorrogação, com reajuste, do prazo de vigência por 12 (doze) meses. Prazo: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, com início a partir de 02/05/2014 e término em 01/05/2015. Preço: O valor total estimado é de R\$ 37.140,72 (trinta e sete mil, cento e quarenta reais e setenta e dois centavos). Fundamentação Legal: art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e em estrita observância ao que preceituou o já aludido Diploma Legal e a legislação pertinente.

UNIDADE REGIONAL MARANHÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CP/Processo Nº 44112.0006001/2011-23. Contrato Nº 09.01.01.01.2012. Contratante: CSG Conservação e Serviços Gerais Ltda. Objeto: Prestação de Serviços de Recepção nas dependências da DATAPREV MARANHÃO, pelo período de 12 (doze) meses. Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato que trata de prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a partir de 25/06/2014.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2014 UASG 512006

Nº Processo: 35000000208201336. PREGÃO SISP Nº 3/2014. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO-SOCIAL . CNPJ Contratado: 73663114000195. Contratado : TEL TELEMATICA E MARKETING LTDA -Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telemarketing, conforme detalhamento no contrato e demais anexos. Fundamentação: Lei 8666/93 e demais alterações posteriores. Vigência: 23/04/2014 a 23/10/2016. Valor Total: R\$80.160,902,00. Fazente: 151000000 - 2014NE800876. Data de Assinatura: 23/04/2014.

(SICON - 25/04/2014) 512006-57202-2014NE800002

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE EM RECIFE GERÊNCIA EXECUTIVA EM RECIFE

EXTRATO DE ESCRITURA DE COMPRA E VENDA

Especie: Escritura particular, com validade de instrumento público de compra e venda de imóvel com pacto aditivo de hipoteca, lavrada em 15 de setembro de 1972, devidamente registrada no 1º Cartório de Registro Geral de Imóveis do Recife, em 19 de setembro de 1988, sob a Matrícula Nº 50.555, Registros Nº 5 e 3, tendo como vendedor e credor o IPASE - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, e como compradores e devedores Almir Pottes da Costas Vale e Dorothy Pyrrho Vale. Objeto: Alienação do imóvel situado na Avenida Costa e Silva, 207, Apartamento 102, no Conjunto Residencial General Fuller Bentes Monteiro, no bairro do Ibirá, na Cidade do Recife, no Estado de Pernambuco. Valor: Cr\$ 23.267,70 (vinte e três mil duzentos e sessenta e sete cruzados e setenta centavos, na época). Data da Aquisição do imóvel: 15 de setembro de 1972. Processo Nº 35204.004293/2014-04. Nome da Autoridade: GEORGE SÓSTENES ANTUNES LIMA, Gerente Executivo do INSS em Recife no Estado de Pernambuco. Justificativa: A presente publicação atende ao disposto no Memorando Circular DG-PIM INSS Nº 44, de 28.05.2003. Subitem 1.4 da OS/INSS/DAP Nº 40, de 1997, Artigo 61, Parágrafo Único da Lei Nº 8.666, de 21.06.1993, e Capítulo VIII do Manual de Engenharia e Patrimônio Imobiliário.

GERÊNCIA EXECUTIVA EM SALVADOR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2014 UASG 511640

Nº Processo: 350130004175201415. DISPENSA Nº 4/2014. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO-SOCIAL . CNPJ Contratado: 12193188000110. Contratado : TRANSMINE CONSTRUTORA E -TRANSPORTADORA LTDA -EPP. Objeto: Contratação de serviços de limpeza e conservação para as Unidades Jurisdicionadas da Gerência Executiva em Salvador. Fundamentação Legal: Com base no inciso IV do art.24 e art. 26 da Lei Nº

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.